

119ª Zona Eleitoral	54
125ª Zona Eleitoral	56
127ª Zona Eleitoral	58
133ª Zona Eleitoral	58
134ª Zona Eleitoral	59
145ª Zona Eleitoral	60
Índice de Advogados	62
Índice de Partes	63
Índice de Processos	64

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 286/2020/PRES TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e considerando o contido no SEI nº: 20.0.000001760-5, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 10/09/2020, o servidor efetivo deste Tribunal, THIAGO FRANCISCO FERREIRA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 079ª Zona Eleitoral, com sede em Fazenda Nova/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 10/09/2020, o servidor requisitado para este Tribunal ELBSON PEREIRA VALVERDE, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 079ª Zona Eleitoral, com sede em Fazenda Nova/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 (dois) de novembro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 285, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando o disposto na Resolução nº 330/2020, alterada pela Resolução nº 340/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caldas Novas, para atuar como Juiz Colaborador junto à 007ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 03.11 a 15.11.2020.

Art. 2º Fica o Juiz Colaborador designado para exercer o poder de polícia, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Entre outras atribuições, ao Juiz Colaborador caberá:

I - auxiliar o Juiz Eleitoral nos trabalhos indicados por este (art. 3º, da Resolução TRE-GO nº 330 /2020);

II - orientar e fiscalizar cidadãos, candidatos e partidos políticos quando necessário;

III - percorrer os locais de votação e municípios apontados pelo Juiz Eleitoral, em especial no dia das eleições;

IV - contribuir na efetividade da prestação jurisdicional, instruindo os processos indicados pelo Juiz Eleitoral, podendo, inclusive, subscrever despachos e decisões com fins instrutórios;